

ITÁLIA

REPÚBLICA ITALIANA

Chefe de Estado:	Giorgio Napolitano
Chefe de governo:	Mario Monti (sucedeu Silvio Berlusconi em novembro)
Pena de morte:	abolicionista para todos os crimes
População:	60,8 milhões
Expectativa de vida:	81,9 anos
Mortalidade de crianças até 5 anos:	4 por mil
Taxa de alfabetização:	98,9 por cento

Continuaram as discriminações e os desalojamentos forçados das comunidades ciganas. A “Emergência Nómada” (estado de emergência declarado em 2008 relativo aos acampamentos de comunidades nómadas em diversas regiões italianas) foi declarada ilegal pelo Conselho de Estado em novembro. O fracasso das autoridades em responder, de maneira adequada, à crescente chegada, por mar, de pessoas vindas do norte de África resultou em violações dos direitos humanos de migrantes, de requerentes de asilo e de refugiados. Racismo e discriminação contra minorias como ciganos e migrantes continuaram. A Itália não conseguiu estabelecer mecanismos eficazes para evitar e reprimir a tortura e outros maus-tratos.

Antecedentes

Com o agudizar da crise económica em parte da Europa, um novo governo liderado por Mario Monti substituiu o governo de Silvio Berlusconi, em novembro. Medidas significativas de austeridade foram aprovadas no fim do ano.

Escrutínio internacional

Os organismos internacionais criticaram o tratamento dado pela Itália aos ciganos, muçulmanos, migrantes, requerentes de asilo e refugiados. O Comissário de Direitos Humanos do Conselho da Europa destacou no seu relatório, em setembro, que a declaração da “Emergência Nómada”, em 2008, fornecia o alicerce para desalojamentos generalizados de acampamentos ciganos, muitas vezes em violação das normas de direitos humanos. A referida política autorizava “comissários delegados”, em diversas regiões, a ignorar uma série de leis ao lidar com pessoas que vivem em “acampamentos nómadas”. O relatório também chamou a atenção para o aumento acentuado no número de entradas no país por mar, vindas do norte de África desde o início do ano, o que colocava o sistema de recepção a imigrantes, requerentes de asilo e refugiados sob considerável pressão. O Comissário pediu às autoridades medidas urgentes para fortalecer a capacidade de recepção da Itália, bem como a criação de um sistema para a integração de refugiados e outros beneficiários de proteção internacional. Também instou as autoridades a garantir que, ao depararem-se com navios em perigo no mar, a segurança e o resgate das pessoas a bordo tivesse absoluta prioridade em relação a quaisquer outras considerações.

O Comité Consultivo da Convenção Quadro do Conselho da Europa para a Proteção das Minorias Nacionais publicou o seu terceiro parecer sobre a Itália em maio. O documento apontou um aumento de atitudes racistas e xenofóbicas em relação a

grupos como ciganos, muçulmanos, migrantes, refugiados e requerentes de asilo. O Comité também expressou preocupação com o facto das condições de vida das comunidades ciganas terem-se deteriorado ainda mais.

O Comité da ONU para a Eliminação da Discriminação contra a Mulher publicou observações finais em julho, instando a Itália, entre outras coisas, a introduzir uma política para superar a representação das mulheres como objetos sexuais e a pôr em questão os estereótipos a respeito do papel da mulher e do homem na sociedade e na família.

Discriminação

Houve relatos de graves episódios de violência racial. Pessoas foram discriminadas com base na sua orientação sexual, etnia e religião.

Um projeto lei que proíbe o uso, em espaços públicos, de véus que cubram todo o rosto foi discutido no Parlamento. Se implementada, esta proibição teria um efeito desproporcional sobre as mulheres que optam por vestir a burca ou o *niqab* como expressão de sua identidade ou crença.

Violência racial

Em dezembro, em Turim, um acampamento cigano foi incendiado por alguns moradores locais. O ataque aconteceu depois de um protesto alegadamente supostamente organizado em solidariedade com uma adolescente de 16 anos que acusou dois ciganos de a terem violado. Mais tarde, admitiu ter mentido sobre a violência de que fora alvo.

Ciganos

Sob a “Emergência Nómada”, autoridades em cinco regiões continuaram a poder ignorar leis que protegem os direitos humanos, incluindo vários dispositivos legais sobre o processo administrativo. Isso facilitou a continuação de desalojamentos forçados de comunidades ciganas, permitiu a impunidade para estas violações dos direitos humanos e agravou a discriminação contra os ciganos. Em novembro, o Conselho de Estado declarou a “Emergência Nómada” ilegal.

Relatos de desalojamentos forçados continuaram noutras regiões não cobertas pela “Emergência Nómada”.

■ Em Roma, as autoridades continuaram a implementar o “Plano Nómada”, concebido após a declaração da “Emergência Nómada”, o qual propõe o encerramento de todos os acampamentos ilegais e a transferência de até 6 mil ciganos que vivem em acampamentos autorizados para 13 acampamentos novos ou remodelados. As autoridades deram continuidade aos desalojamentos forçados de acampamentos ciganos ao longo de todo o ano, deixando, a cada evento, uma série de pessoas sem habitação. Os desalojamentos ocorreram sem a notificação adequada e sem o devido processo legal e, na maioria dos casos, foi disponibilizado abrigo temporário apenas para mulheres e crianças pequenas. Organizações não governamentais locais relataram que as condições e as instalações nos novos acampamentos não satisfaziam as normas internacionais para habitação adequada.

■ Ainda que as autoridades milanesas, eleitas em maio, não publicitassem através dos meios de comunicação os desalojamentos dos acampamentos ciganos, como faziam seus antecessores, os desalojamentos continuaram a ocorrer de maneira incompatível

com as normas de direitos humanos. Em abril, as autoridades declararam que, desde 2007, tinham ocorrido mais de 500 desalojamentos de acampamentos ilegais. Assim como em Roma, os desalojamentos não cumpriram o processo administrativo, e as pessoas afetadas não tiveram acesso a compensações efetivas; não houve consulta genuína nem aviso prévio razoável. Apenas foi oferecido abrigo temporário, exclusivamente para mulheres com filhos pequenos. As autoridades começaram a fechar diversos acampamentos autorizados, em alguns casos por motivos relacionados com os projetos de construções da “Expo 2015”, uma feira mundial que ocorre a cada cinco anos num local diferente do mundo. Moradores dos acampamentos autorizados da via Triboniano e da via Barzaghi foram desalojados e passaram meses sem que lhes fossem oferecidas habitações alternativas adequadas e de longo prazo. Não foram consultados previamente sobre as alternativas ao desalojamento ou sobre as opções de realojamento.

■ Em agosto, novos dispositivos legais entraram em vigor, permitindo a remoção forçada, de Itália, de cidadãos da União Europeia que não cumpram os requisitos estabelecidos pela Diretiva da União Europeia sobre a Livre Circulação e que não acatem uma ordem para deixar o país dentro de um prazo determinado. Havia receios de que tais dispositivos pudessem ser aplicados de maneira discriminatória, abrindo caminho para a deportação seletiva de pessoas de determinadas minorias étnicas, em particular, ciganos.

Direitos de pessoas lésbicas, gays, bissexuais e transgênero

As autoridades italianas nada fizeram para melhorar a legislação que pune crimes de ódio. Como consequência, as vítimas de crimes baseados na orientação sexual, bem como na identidade e expressão de gênero, não tiveram a mesma proteção que as vítimas de crimes motivados por outros tipos de discriminação.

■ Em julho, o Parlamento rejeitou um projeto de lei sobre crimes homofóbicos e transfóbicos, considerando-o incompatível com a Constituição italiana.

Refugiados, requerentes de asilo e migrantes

Até o fim do ano, mais de 52 mil pessoas tinham chegado ao país por mar, vindas do norte de África, em particular à ilha de Lampedusa. Este número é consideravelmente maior do que o de anos anteriores. A resposta das autoridades foi inconsistente, resultando em violações dos direitos humanos de requerentes de asilo, migrantes e refugiados. As medidas adotadas incluíram expulsões sumárias coletivas, violações à proibição do *non-refoulement* (não devolução) e detenções ilegais. Houve sérios receios de que a implementação de acordos para controlo da migração, assinados com diversos países do norte de África, tais como Líbia, Tunísia e Egito, estivessem a resultar na negação do acesso à proteção internacional para os requerentes de asilo e na sujeição de pessoas a remoções sumárias. As condições nos centros de recepção e detenção estavam aquém das normas internacionais, e requerentes de asilo e refugiados foram deixados à própria sorte.

■ Em março, uma crise humanitária irrompeu, na ilha de Lampedusa, como resultado do fracasso das autoridades em garantir a transferência, rápida, de um número suficiente de pessoas para a Sicília ou para outras regiões da Itália. Milhares de migrantes, requerentes de asilo e refugiados foram abandonados em Lampedusa em péssimas condições, muitos deles tendo de dormir em locais inadequados, com acesso limitado ou inexistente a instalações sanitárias ou de higiene.

■ Em abril, o governo concluiu um acordo com as autoridades da Tunísia para permitir a remoção sumária de cidadãos tunisinos. Como em outros acordos de controlo migratório, o seu conteúdo não foi totalmente divulgado para o público.

■ Em junho, o governo assinou um memorando de entendimento sobre controlo migratório com o Conselho de Transição da Líbia, no qual ambas as partes concordaram em implementar os programas existentes. Houve preocupações de que, como em anos anteriores, essa medida levasse à negação de acesso a processos para pedido de proteção internacional por parte dos requerentes de asilo, bem como a violações da proibição de *non-refoulement*.

■ Em 21 de agosto, as autoridades realizaram uma operação de “impedir entrada” após embarcações italianas terem interceptado um barco que viajava do norte de África para Lampedusa. Houve relatos de que esse não foi um episódio isolado e de que tais operações estavam a ocorrer regularmente.

■ Em setembro, foi atestado um incêndio por pessoas detidas no superlotado centro de receção e primeiros-socorros de Lampedusa, em protesto pela sua detenção no local e pela ameaça de repatriação forçada pelas autoridades italianas. O fogo destruiu grande parte das instalações do centro. A seguir, alguns dos que foram evacuados do local protestaram nas ruas de Lampedusa. Sucederam-se confrontos com a polícia italiana e alguns moradores da ilha e resultaram em diversas pessoas feridas. Em resposta a esses acontecimentos, as autoridades italianas voltaram a transferir as pessoas para outros locais da Itália.

A legislação adotada em agosto para incorporar a Diretiva de Retornos da UE na legislação nacional violou o direito dos imigrantes à liberdade. Ela estendeu o período máximo de detenção de indivíduos, de 6 para 18 meses, por razões unicamente de imigração. Também não reflete salvaguardas essenciais previstas na Diretiva, minando, assim, a promoção de retornos voluntários e favorecendo, ao contrário, a detenção e as remoções forçadas.

Na sequência da decisão do Tribunal Europeu de Justiça sobre o caso *El Dridi* em abril, a sanção de prisão, de um a quatro anos, por incumprimento de uma ordem para deixar o país foi substituída, em agosto, por multas. O Tribunal foi solicitado a examinar a adequação da lei italiana à Diretiva de Retorno da UE.

Em outubro, diversas organizações, entre as quais o ACNUR e a Organização Internacional para as Migrações denunciaram o facto de lhes ter sido negado o acesso a 150 indivíduos, em Bari, que tinham sido interceptados no mar. Desses, mais de 70 foram imediatamente repatriados. As duas organizações eram parceiras do governo na implementação do “Projeto Presidium”, que tem como objetivo melhorar a capacidade e a qualidade da receção às pessoas que possam vir a necessitar de proteção internacional.

Combater o terrorismo e segurança

O historial da aplicação da legislação de combate ao terrorismo por parte do governo continuou a ser motivo de preocupação.

■ Em abril, o Tribunal Europeu de Direitos Humanos concluiu, no caso *Toumi v. Itália*, que a Itália violou a proibição da tortura e de outros maus-tratos durante a deportação de um homem para a Tunísia, em 2009. O Tribunal decidiu que Ali Ben Sassi Toumi,

um cidadão tunisino que foi condenado por crimes relacionados com terrorismo, foi forçado a retornar da Itália para a Tunísia, em violação da ordem que solicitava a suspensão da transferência. O Tribunal considerou que as garantias diplomáticas de tratamento humano, que tinham sido dadas pelo governo tunisino antes da deportação, não eliminavam o risco de tortura e outros maus-tratos.

Detidos de Guantánamo

Em abril, a imprensa informou que Adel Ben Mabrouk, um cidadão tunisino transferido do centro de detenção de Guantánamo para Itália, em 2009, foi deportado da Itália para a Tunísia. Tinha sido condenado em fevereiro por crimes relacionados com terrorismo, mas foi libertado depois de ter estado em prisão preventiva, uma vez que o tribunal contabilizou os seus anos de detenção em Guantánamo como tempo cumprido da sentença.

Transferências extrajudiciais

Aguardavam-se ainda os Recursos da decisão do Supremo Tribunal de Apelação no processo relativo à transferência extrajudicial do cidadão egípcio Abu Omar, em 2003. Em dezembro de 2010, o Tribunal de Recursos de Milão confirmou a condenação de 25 funcionários italianos e norte-americanos envolvidos no sequestro de Abu Omar numa rua de Milão, e condenou-os a penas de até nove anos de prisão. O Tribunal confirmou a suspensão das acusações contra cinco funcionários graduados da agência de inteligência italiana por razões de segredo de Estado. Os 23 funcionários norte-americanos condenados foram julgados à revelia. Após o sequestro, Abu Omar foi ilegalmente transferido, pela CIA, da Itália para o Egito, onde foi mantido em detenção secreta e, segundo relatos, torturado.

Tortura e outros maus-tratos

Relatos de maus-tratos por agentes de segurança continuaram. Não se estabeleceram mecanismos eficazes para prevenir maus-tratos pela polícia, nem foram tomadas medidas concretas para garantir as devidas investigações e, quando necessário, a responsabilização criminal de todos os agentes de segurança envolvidos em violações de direitos humanos. As autoridades não ratificaram o Protocolo Facultativo à Convenção contra a Tortura e não estabeleceram um Mecanismo Preventivo Nacional independente para a prevenção da tortura e de outros maus-tratos a nível nacional. A tortura não foi incorporada como um crime específico na legislação penal comum.

Julgamentos relativos à reunião do G8 em Génova

Os recursos contra as sentenças em segunda instância proferidas pelo Tribunal de Recursos de Génova nos julgamentos de agentes de segurança, de equipas médicas e de guardas prisionais pelos maus-tratos contra manifestantes na cimeira do G8 em Génova, em 2001, ainda estavam pendentes perante o Tribunal de Cassação.

■ Em março, o Tribunal Europeu de Direitos Humanos determinou que não houve violação do direito à vida em relação à morte do manifestante Carlo Giuliani nas ruas de Génova, a 20 de julho de 2001. Em maio de 2003, o inquérito sobre sua morte a tiro, por um agente de segurança, chegou ao fim com a decisão da juíza de instrução de que o agente agiu em legítima defesa e não deveria ser acusado.

Mortes sob custódia

■ Em junho, o Tribunal de Recursos de Bolonha confirmou a condenação, em primeira instância, de quatro agentes de segurança pela morte ilegal de Federico Aldrovandi, de 18 anos. Devido à aplicação de uma lei de indulto, a sentença inicial de três anos e

seis meses foi comutada para apenas seis meses. Federico Aldrovandi morreu em 2005, depois de ser parado por policiais em Ferrara. Recursos foram apresentados perante o Tribunal de Cassação. Em maio, um dos três policiais que tinham sido condenados, em 2010, a penas de prisão de 8, 10 e 12 meses, respetivamente, por contribuírem para desviar o curso do inquérito, também recebeu uma sentença suspensa de mais três meses. Em janeiro, um quarto polícia foi absolvido das acusações de envolvimento no desvio das investigações.

■ Em março, começou o julgamento de um guarda prisional acusado de omissão de socorro a Aldo Bianzino e de outras infrações penais. Aldo Bianzino morreu na cadeia em Perugia, em 2007, dois dias após ter sido preso. Os processos de homicídio contra perpetradores não identificados foram arquivados em 2009.

■ Estava em curso o julgamento relativo à morte de Stegano Cucchi. Seis profissionais de medicina, três profissionais de enfermagem e três guardas prisionais foram acusados de diversas infrações penais, como abuso de autoridade e abuso de cargo, lesão corporal e omissão de socorro. Em janeiro, um alto funcionário dos serviços prisionais foi condenado a dois anos de prisão por falsificação de documentos oficiais e por abuso de cargo. Stefano Cucchi morreu em outubro de 2009, numa ala do hospital prisional, em Roma, alguns dias depois de ter sido preso.

■ Ainda estavam em curso as investigações sobre denúncias de maus-tratos sofridos por Giuseppe Uva, enquanto sob custódia da polícia, horas antes de sua morte. Ele morreu em junho de 2008 num hospital de Varese. Um médico estava a ser processado pelo homicídio devido a um suposto erro médico. Em dezembro, o corpo de Giuseppe Uva foi exumado para uma nova autópsia.

Visitas/relatórios da AI

✉ Representantes da Amnistia Internacional visitaram a Itália em março, abril, julho e novembro.

📄 Current evidence: European complicity in the CIA rendition and secret detention programmes (EUR 01/001/2011)

📄 Italy: Amnesty International findings and recommendations to the Italian authorities following the research visit to Lampedusa and Mineo (EUR 30/007/2011)

📄 Italy: “Zero tolerance for Roma”: Forced evictions and discrimination against Roma in Milan, (EUR 30/020/2011)